



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 733 26 DE JANEIRO DE 2007

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para construção de um muro na lateral direita, visando proteger melhor a Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.205.003	Ensino Fundamental – REC PRÓPRIOS	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1201	Ensino Regular	
Projeto	1.137	CONSTR MURO ANEXO A ESC. MUN. S. PATR. PINTO – REC QESE	
Dotação	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 20.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 722 de 27 de dezembro de 2006 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal